



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### **LEI N° 44/49, de 22 de novembro de 1949.**

Aumenta subvenção.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Passa a ser de (Cr\$ 6.000,00) a subvenção destinada ao Tiro de Guerra nº 85, desta cidade, a partir do exercício de 1950.

**Artigo 2º-** Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1950.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 22 de novembro de 1949.

*José Joaquim Cabral  
Prefeito Municipal  
Joaquim Cabral  
Secretário*